

Acta da Sessão Ordinária de 15 de Dezembro de 1956
Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta vila de Oliveira do Bairro, nos Termos do Concelho e freguesia da Vila Municipal, achando-se presentes os cidadãos, doutor Ernesto Soares dos Reis, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, Amândio Ferreira Loucos e Agostinho Ferreira do Filho, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se ao seguinte. Foram presentes os seguintes requerimentos: D. João do Vale, do lugar de Petrotecena, para um prazo de quinze dias, construir um cercado de vedação e abrir uma janela, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. D. António Martins Ferreira, do lugar de Vila Nova, Lucanópolis, para um prazo de trinta dias, construir um cercado de vedação e um portão e abrir uma janela, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. D. António Maria dos Santos, do lugar de Faria de Baixo, Lucanópolis para um prazo de oito dias, construir um cercado e uma rezeira, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. D. António de Oliveira, do lugar de Margomes, Lucanópolis para um prazo de oito dias, construir um plano de cimentação e um cercado, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. D. Joaquim José Tavares, do lugar de Pioto, Lucanópolis, para um prazo de noventa dias, ampliar o seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. D. Luiz de Oliveira Carne, do lugar de Santos, Fajós, para um prazo de quinze dias, construir um alpendre, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. D. Augusto Botelho de

Ernesto Soares Reis

Manoel, do lugar de S. Marcos, Sacinhota de Serra, para no prazo de trinta dias, construir um terreno no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Antonio Lopes da Silva Godinho, do lugar de Juizinho de Baixo, Sacinhota de Serra, para no prazo de noventa dias, construir um cano de abastecimento, no seu predio sito no lugar de Tronvelheira deste m. l. A imporem. Custos de Evangelista Ferreira Brandão, do lugar dos Carvalhos, Sacinhota de Serra, para no prazo de trinta dias, construir um canal, no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Manoel Gomes dos Santos, do lugar de Taipe, Sacinhota de Serra, para colocar tubos subterrâneos para condutas de aguas correntes de existencia ao lugar de cacumbo, A imporem. Custos de Laetano Alves da Costa do lugar de Lobos, Sacinhota de Serra, para no prazo de noventa dias, cumprir um predio, no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Frei Maria, dign. Maria frei Rufino Ferreira, do lugar de Taipe, Sacinhota de Serra, para no prazo de trinta dias, construir um muro, no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Antonio Valentim, do lugar de Juizinho de Baixo, Sacinhota de Serra, para no prazo de quinze dias, embocar um muro de vedação e ribe e mesmo colocar rido de arame, no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Bernardino da Silva Santos, do lugar de São Madal, para no prazo de quinze dias, embocar um parede e colocar rido de arame, no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Rufino Ferreira Henrique, do lugar de São Madal, para no prazo de oito dias, transformar um favela em porta e abrir um entrada, no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Manoel Almeida do lugar de Riço, Madal, para no prazo de trinta dias, cercar e pintar o seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Adalberto da Silva Rodrigues, do lugar de Tronvelheira, Madal, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação e arço, no seu predio sito no mesmo lugar. A imporem. Custos de Aníbal

Jorge de Silva, do lugar do Tucudo, Cidadã, para em prazo de oito dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito em terreno alugado. Aí-firma. Antão de Manoel de Silva Godinho, do lugar do Tomador, Nogueira do Leão, para em prazo de trinta dias, concluir e reconstruir de um cumbril, do seu prédio sito em terreno alugado. Aí-firma. Antão de Lima de Siqueira, Siqueira, do Nogueira do Leão, para em prazo de noventa dias, aceitar um seu prédio, sito em terreno alugado. Aí-firma. Antão de João da Silva de Carvalho, do Bairro do Baixo, desta vila, para em prazo de oito dias, retelhar um prédio e cozinhar com chaminé, no seu prédio sito em terreno alugado. Aí-firma. Antão de Mário Gomes de Resende, desta vila, pede autorização para ocupar no Mercado Municipal a loja número dez, para ali instalar um talho. Aí-firma. Antão de Justino de Silva Santa, desta vila, para colocar no frontão do stand que aluga, um placar com os dizeres Justino Antunes, Lucciano, Siqueira. Aí-firma. Antão de Carlos Luiz do General Osório, desta vila, para em prazo de noventa dias, colocar tapumes e ocupar um talho com depósito de materiais. Aí-firma. Antão de Manoel Gomes de Azevedo, desta vila, para em prazo de oito dias, substituir um portão por uma varanda de vidro, no seu prédio sito em terreno alugado. Aí-firma. Antão de Jiri Lino Sires, desta vila, para em prazo de noventa dias, reparar com obras de talha de madeira e carpintaria, o seu prédio sito na Rua Santa Cruz. Aí-firma. Antão de Marcos, para colocar andaimes, pelo prazo de noventa dias. Aí-firma. Antão de Antônio Lopes de Lora, do Bairro do Topo, desta vila, para em prazo de noventa dias, construir uma dependência a templo, no seu prédio sito em terreno alugado. Aí-firma. Antão de Jiri Soares de Oliveira, do Bairro Velho de Santa Antônia, desta vila, para em prazo de oito dias, proceder a obras de talha, no seu prédio sito em terreno alugado. Aí-firma. Antão de Helvécia Carolinda Siqueira, do lugar de São José do Hospital, desta vila, para em prazo de quinze dias, proceder a obras de talha, no seu prédio sito em terreno alugado.

Quinto Livro dos Feitos

A informas. Acto de Antonio de Silva, do lugar de Lidecos, desta vila, para em prazo de noventa dias, coentear uma casa de habitacao, no seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Severino Felles de Silva Traca, do Ence f:rio de Leste desta vila, para em prazo de quinze dias, pintar a fronteira do seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Rufino f:rio de Silva e Leste, desta vila, para em prazo de oito dias, pintar as porttas da fronteira de seu predi: n:to no Largo de Republica. A informas. Acto de Jo: Maria de Carvalho, do lugar de Lidecos, desta vila, para em prazo de quinze dias, demarcar uma escola e por baixo, coentear algumas retetes, no seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Manuel f:rio Bento, do lugar do Carvalho, Ovelha, para em prazo de trinta dias, abrir um poço e coentear um tanque, no seu predi: n:to no lugar do Vale do de mesma freguesia. A informas. Acto de Antonio Augusto de Silva, do lugar de gaudes, Ovelha, para em prazo de trinta dias, coentear um muro de suporte no seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Manuel Augusto de Basto, do lugar do Carvalho, Ovelha, para em prazo de trinta dias, acuphar um cavesto e um palheiro, no seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Manuel Marques de Leste, do lugar de San Martinho, Ovelha, para em prazo de quinze dias, proceder a obras de talhao, no seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Oria Tavares Fernandes, do lugar do Ribeira de Baixo, Ovelha, para em prazo de trinta dias, acuphar o seu predi: n:to no lugar de Santo Antonio da mesma freguesia. A informas. Acto de Glorio de Silva, do lugar de Alvelho, Ovelha, para em prazo de oito dias, proceder a obras de talhao, no seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Angelino dos Santos, do lugar do Ribeira de Baixo, Ovelha, para em prazo de quinze dias, coentear um muro de suporte, no seu predi: n:to no mesmo lugar. A informas. Acto de Jo: Felix de Alvelho, do lugar do Barrado, Ovelha, para em prazo

de quinze dias, coentem um muro de suporte no seu
predio sito no lugar de Acunã, de menor frequencia. Outro
de Maria das Dores, do lugar de Vencim, Ombu, para um
prazo de quinze dias, coentem um cercado, no seu predio
sito no mesmo lugar. A informar. Outro de Joao Soares Ca-
vadas, do lugar das Cavadas, Ombu, para um prazo de trinta
dias, proceder a obra de trabalho, no seu predio sito no mes-
mo lugar. A informar. Outro de Manuel Joaquim Tavares,
do lugar de Sao Mateus, Ombu, para um prazo de sessenta dias,
coentem um case de habitacao, no seu predio sito no
lugar de Lavadores de menor frequencia. A informar.
Outro de Martinho, Ribeiro de Siqueira Moura, Vale de Cau-
bu, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de trabalho
no posto de leite que possui no lugar de Santo Antonio de
frequencia de Ombu. A informar. Outro de Elidio Marques Dias,
do lugar de Mampicuro de Lixa, Solimoes, para um prazo de quin-
ze dias, reconstituir uma parede de vedacao no seu predio
sito no lugar de ~~Santa~~ ~~de~~ ~~menor~~ ~~frequencia~~. A informar. Outro
de Manuel Monteiro, do lugar de ~~Ferreira~~ ~~de~~ ~~Solimoes~~, Solimoes, para um
prazo de quinze dias, coentem um polheim, no seu predio sito
no mesmo lugar. A informar. Outro de Evangelista de Almeida,
do lugar de Siquara, Sirdiba, para um prazo de oito dias, cair e
pintar um posto de recepcao de leite no mesmo lugar. A info-
mar. Outro de Archimedes, do lugar de Tijupica de Baixo,
Siqueira de Beapote, para um prazo de quinze dias, coentem
um cercado, no seu predio sito no mesmo lugar. A info-
mar. Outro de Francisco Costa, do lugar de Santa Siqueira de
Beapote, para um prazo de trinta dias, coentem um case de
habitacao, no seu predio sito no mesmo lugar. A informar.
Outro de Manuel Marques, do lugar de Ancon Siqueira de
Beapote para um prazo de sessenta dias, coentem um mu-
ro de vedacao, no seu predio sito no mesmo lugar. A
informar. Outro de Abilio Rodrigues de Azevedo do lugar
de Tapada, Siqueira de Beapote, para um prazo de quinze di-
as, coentem um muro de vedacao, no seu predio sito no mesmo

Quarta. Luas no Pais

lugos. A informar. Acto de Abelardo Gomes de Costa, do
lugos de Igape, São Martinho de gaudes, para um prazo de
trinta dias, reparar e caixilharia e abrir uma janela, no seu
prédio sito no mesmo lugos. A informar. Acto de Alber-
tina Gomes de Silva, do lugos de Igape, São Martinho de
gaudes, para um prazo de trinta dias, construir um alicat,
no seu prédio sito no mesmo lugos. A informar. Acto
de Joaquim Fernandes de Costa, do lugos do Soucinhol, São
Martinho de gaudes, para um prazo de oito dias, embocar
e cair a sua casa de habitação, no seu prédio sito no
mesmo lugos. A informar. Acto de António de Costa
Reis, do lugos do Silo, São Martinho de gaudes, para
um prazo de quinze dias, embocar um prédio e fazer
uma chaminé, no seu prédio sito no mesmo lugos.
A informar. Acto de Rom Sereia de Oliveira, do lugos
do Sardinio, São Martinho de gaudes, para um prazo de
trinta dias, reconstruir uma cozinha e reparar o telhado
de um alpendre, no seu prédio sito no mesmo lugos.
A informar. Acto de Domingos Sereia de Oliveira, do
lugos do Sardinio, São Martinho de gaudes, para um
prazo de oito dias, cair e pintar os portos e janelas do
seu prédio sito no mesmo lugos. A informar. Acto
de Manoel Sereia do Sauto, do lugos de Hestado, São Martinho
de gaudes, para um prazo de oito dias, reconstruir um
muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lu-
gos. A informar. Acto de Estanislau Soares da Silva do
lugos de Igape, São Martinho de gaudes, para um prazo de
oito dias, reconstruir um muro, no seu prédio sito
no mesmo lugos. A informar. Acto de Joaquim Ferreira
Godinho do lugos de Larcavela, São Tiago do Sul, para um
prazo de trinta dias, fazer substituição e reparamento e proce-
der a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo
lugos. A informar. Acto de Manuel Ferreira de Costa, do
lugos do Polqueiro, São Tiago do Sul, para um prazo de
oito dias, reparar seus prédios, no seu prédio sito no

lugar de Rebordão, Lucarjães. A imprensa. Cessão de Adelina Augusta Loureiro de Aguiar, do lugar de Costa, São João de Rib. - 24, para um prazo de oito dias, embocar um muro e substituir um mural de madeira por tijolo, no seu prédio sito no mesmo lugar. A imprensa. Cessão de Armando de Oliveira, do lugar de Lacerda, Travassos, para um prazo de trinta dias para proceder à abertura de um poço no seu prédio sito no mesmo lugar. A imprensa. Cessão de Leobaldino de Aguiar, Serequedo, desta vila, para um prazo de noventa dias, construir um balneário, no seu prédio sito no lugar de Évora, da freguesia de Travassos. A imprensa. Cessão de Alvaro, Serequedo, de 24, para um prazo de quinze dias, construir um salão fideles, sito no lugar de Estaca, da mesma freguesia. A imprensa. Cessão de Albino Ribeiro Almeida, do lugar de Sobral, 24, para um prazo de quinze dias, construir um canal, sobre o canal do alívio de seu intento, no mesmo lugar. A imprensa. Cessão de Albino Tavares Loure, do lugar de Costa, 24, para um prazo de trinta dias, construir um forno, fazer um chaminé e abrir três janelas e uma porta, no seu prédio sito no mesmo lugar. A imprensa. Cessão de Antônio de Jesus do lugar de São, 24, para um prazo de oito dias, colocar uma porta, uma cancela, e retelha a sua casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A imprensa. Cessão de João Maria Felício de Mota, de Abelheira, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, depois por me depois de feita a competente vistoria lhe seja passada a respectiva licença de habitação. An. para pass. vistoria. Cessão de Manoel Tavares Moreira, de Fátima desta vila, tendo deixado de coexistir energia motriz, no prédio que possui na Rua Beato Lourenço, requer para lhe ser devolvida a instalação e restituição do depósito de garantia. Def. de Cessão de Manoel Tavares Moreira, filho de Antônio Moreira gredes, desta vila, tendo deixado de coexistir energia elétrica, no prédio que possui na Avenida Manuel Álvares, requer a devolução da instalação e a restituição do respectivo depósito de garantia. Def. de Cessão de Ruy de Brito Moreira, da Rua Beato Lou-

Ernesto Soares dos Reis

que se, desta vila, tendo deixado de coexistir energia elétrica no prédio que habitava no mesmo lugar, repus a desligadas da instalação e a restituição do respectivo depósito de garantia. Defend. Cético de Manuel de Almeida Figueira, do lugar de Vila, desta vila, tendo deixado de coexistir energia elétrica, no seu prédio sito no mesmo lugar, repus a desligadas da instalação e a restituição do respectivo depósito de garantia. Defend. Cético de Maria Bastos Sanches, viúva de José Marques Sanches, residente no lugar de Adães, Ill, tendo concluído uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Azeite, de pequena frequência, repus pouco depois de feita a competente vistoria lhe seji passada a respectiva licença de habitação. Defend. ocupando a superfície de quarenta e dois metros e trinta e cinco decímetros, e sito o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Cético de Adalberto Leite de Silva do lugar de Avelas, Ill, tendo concluído de coexistir uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Abelheira desta vila, repus pouco depois de feita a competente vistoria lhe seji passada a respectiva licença de habitação. Defend. vitoria o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada oitenta e quatro metros. Cético de Manuel de Oliveira, do lugar de Vila Chã, São Roque, tendo concluído de coexistir uma casa de habitação, no mesmo lugar, repus pouco depois de feita a competente vistoria, lhe seji passada a competente vistoria. Defend. vitoria o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada oitenta e quatro metros. Cético de Rufino Telleira de Silva, do lugar de Faria de Lousa, frequência de Louçã, tendo concluído de coexistir uma casa de habitação, no mesmo lugar, repus pouco depois de feita a competente vistoria lhe seji passada a respectiva licença de habitação. Defend. vitoria o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada cento e trinta e seis metros quadrados. Cético de Joaquim Francisco Leite, do lugar de Vila Chã, São Roque, tendo concluído de coexistir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, repus pouco depois de feita a competente vistoria lhe seji

passado a respectivos licenças de habitação. Defende, visto, pedir-se
encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ou proce-
dente e dez e meia metros quadrados. Acto de João Moreira de Oliveira,
do lugar de Fôzi, Lucanã, tendo melhorado um caso
de habitação, em seu prédio sito em terrenos lugares, repur-
ficação por depois de feita a competente vistoria. Não se faz pedido
a respectivos licenças de habitação. Defende, visto o pedido se en-
contra em boas condições para ser habitado. Superfície ou pro-
cedente e onze metros e quinze decímetros. Acto de
Luiz Antunes Jari de Carvalho, da Rua Antunes Bernardo, desta
vila, pede a excelentíssimo Senhor a digno informar-lo das pos-
sibilidades de obter licença para efectuar as obras de reforma no do-
quês junto ao repuramento, e em seu prédio sito em terrenos
lugares. As Leis de Urbanidade e Informar. Acto de Luiz do
Silva Euzébio, da Rua Manuel Alegria, desta vila, para em
prazo de cinco e oitenta dias, construir um caso de habitação
em seu prédio sito em terrenos lugares. Informar do Urbanis-
ta. Se bem que a grande talha sendo os prédios edifícios não
seja coberta por nenhuma via projectada, visto se muito pre-
cisa de uma zona de grande estacionamento de veículos de
Estado Nacional nenhum caso, e do estudo que conduz a
Linha de Urbanidade pelo seu acto o Conselho Municipal e apro-
vacao superior do Ant. Plano de Urbanização desta Vila.
Acto de Jari Ferreira de Silva, do Largo de São João, volun-
tando informar, se pode ou não ser construído um caso
de habitação, em seu terreno sito em Largo de Santo António
desta vila. Informar do Urbanisista. A localizacao é
irrecorrível em virtude do terreno em pontos de interesse pelo
seu valor de Estado Nacional nenhum caso. Acto de
Manuel Ferreira Volante, do lugar de Chão de Silva, Lucanã, para
em prazo de quinze dias, construir um alpendre, em seu prédio
sito em terrenos lugares. Defende, ocupando a superfície de vinte e
cinco metros quadrados. Acto de Manuel de Barros, do lugar de
Agozã, Lucanã, para em prazo de quinze dias, construir um
casal, em seu prédio sito em terrenos lugares. Defende, deixando

Enxerto Leões em Feis

o caseiro com a largura de três metros e trinta centímetros do lado direito e com quatro metros e cinquenta centímetros do lado esquerdo. Superfície ocupada vinte e sete metros e sessenta decímetros. Acto de Albino Ferreira, do lugar de Chão da Silva, lareira para um prazo de quinze dias, ampliar a sua casa de habitação, no seu prediário em mesmos lugares. Deferido, não alterando o alinhamento de sua casa de habitação. Superfície ocupada dezasseis metros quadrados. Acto de Alberto Soares de Sousa, do lugar de São Jacinto, lareira para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prediário em mesmos lugares. Deferido, ficando retido o quatro metros de face do caseiro proibido. Superfície ocupada cento e dez metros quadrados. Acto de João Martins da Costa, do lugar de Zambão, lareira para um prazo de noventa dias, construir um muro reconstituir um com telha e fazer um alpendre, no seu prediário em mesmos lugares. Deferido, ficando alinhado em recta do seu muro ali existente no cumbral norte da casa de João Gomes Lourenço. Superfície da casa dois metros e do alpendre, sessenta metros. Comprimento do muro onze metros. Acto de Luiz Gomes de Almeida, do lugar de Zambão, lareira para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prediário em mesmos lugares. Deferido, ficando alinhado em recta do cumbral norte da casa de João Gomes Lourenço ao muro de João Martins da Costa. Superfície ocupada dezoito metros quadrados. Acto de Leopoldo de Sousa, do lugar de Azogueira, lareira para um prazo de noventa dias, reconstituir uma casa de habitação, no seu prediário em mesmos lugares. Deferido, deixando o caseiro com três metros e quinze centímetros, no seu ponto mais estreito. Superfície ocupada noventa e seis metros quadrados. Acto de Maria Lourenço da Silva, do lugar de São João, lareira para um prazo de oito dias, reedificar um muro de suporte, no seu prediário em mesmos lugares. Deferido. Acto de Afonso Tavares Rodrigues, do lugar

de Teodoro de Lallegra, para um prazo de trinta dias, construiu
um pequeno cano de habitação, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Deferido, ficando o modo a três metros do cauchinho público.
superfície ocupada trinta e três metros por oitenta e sete decímetros. Centro
de Antônio Soares de Azevedo, do lugar de Azogueiro, Lallegra,
para um prazo de noventa dias, construiu um cano de habi-
tação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, deixando
o cauchinho com a largura de sete metros. superfície ocupada
semente e quatro metros. Centro de Francisco Ribeiro da Silva, do
lugar de Bim de Vila, Cerai, para um prazo de quinze dias,
retelha o seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Centro de
João Dias Ferreira, do lugar de Fava de Luma, Cucujães, para um
prazo de quinze dias, construiu um espaço de cimento sobre
um cano, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido.
Centro de Antônio Gomes Lourenço, do lugar de Rebordão, Cucujães
para um prazo de oito dias, casou um muro de vedação e pintou
dois portais, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Centro
de Luciano Rodrigues Lourenço, do lugar de Lombos, Cucujães,
para um prazo de oito dias, reconstruiu um curral, no seu prédio
sito no mesmo lugar. Deferido, ocupando sete metros e nove-
te decímetros de superfície. Centro de Manoel Ferreira Sá, do
lugar de Rebordão, Cucujães, para um prazo de trinta dias, fez
um muro e abriu um portal, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Deferido. Centro de Joaquim Gonçalves da Silva, do lu-
gar de Valgrande, Cucujães, para um prazo de quinze dias, pro-
cedeu a obras de talha, no seu prédio sito no lugar de
Rebordão, do mesmo freguesia. Deferido. Centro de Leão José de Sousa,
do lugar de São, Fajãs, para um prazo de trinta dias, construiu
um polheiro e um curral, no seu prédio sito no mesmo lu-
gar. Deferido, deixando o cauchinho com a largura de quatro metros
e três centímetros, no seu ponto mais estreito. superfície ocupada
quarenta metros. Centro de Joaquim de Almeida Sousa, do lugar
de Luma, Fajãs, para um prazo de noventa dias, embocou o seu
prédio, sito no mesmo lugar. Deferido. Centro de Antônio de Oliveira
Christóvão, do lugar de Alentejo, Lourenço, para um prazo de quinze

Dimento Louros nos Feis

dias, coentear-seu alicerçada, no seu prédio n.º 10 no seu
 seu lugar. Defeito, ficando alinhada a dois metros do eixo do
 caminho. Superfície ocupada o tanto cento metros. Acto de
 Agostinho Martins da Silva, do lugar de Allote, Lourenço, para
 no prazo de oito dias, proceder a obras de toldar-se, no seu
 prédio n.º 10 no mesmo lugar. Defeito. Acto de Onório Ta-
 lente, do lugar de Pina Nova, Lourenço, para no prazo de oito
 dias, proceder a obras de toldar-se e fazer um aumento, no
 seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Defeito, ocupando a su-
 perfície de seis metros. Acto de Américo de Oliveira Tavares,
 do lugar de Allote, Lourenço, para no prazo de noventa
 dias, coentear-seu casa de habitacao, no seu prédio n.º 10
 no mesmo lugar. Defeito, ocupando a superfície de cento
 e dezassete metros e comprimento de um metro. Superfície de alicerçada
 de seis metros e oito metros. Acto de Jaime Soares
 Martins, do lugar de Limal, Lourenço, para no prazo de
 noventa dias, reoentear-seu parte seu prédio e fazer um muro
 de vedacao, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Defeito, ficando
 do alinhado do caminho mais de cinco metros e o alinhamen-
 to do muro ficar a partir do alinhado norte recuado de eixo
 do caminho dois metros e repor em ligeira curva até a
 extremidade do lado sul, recuando-se a largura do caminho
 com seis metros. Superfície da casa comprimento e quatro metros
 comprimento do muro trinta metros. Acto de Custódio Se-
 verino de Matos, do lugar de Outeiro, Lourenço, para no prazo de
 trinta dias, proceder a obras de toldar-se e reparar um muro de
 vedacao, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Defeito, tendo
 o muro o comprimento de oito metros. Acto de Alino de Matos
 Valente, do lugar de Limal, Lourenço, para no prazo de oito dias,
 reparar um toldar-se, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. De-
 feito. Acto de Manuel da Silva Tavares, do lugar de Pina Nova,
 Lourenço, para no prazo de noventa dias, coentear-seu casa
 de habitacao, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Defeito, ocu-
 pando a superfície de noventa e nove metros quadrados. Acto de
 Manuel Gomes do Santos, do lugar de Tarifa, Municipidade de

Seix, para um prazo de, digo e por licença para colocar tubos sub-
terrâneos ao longo do caminho público, em diversos lugares. Defen-
dido tendo o comprimento de noveenta e seis metros e digo, qua-
rta metros. Acto de Severino Lottia, do lugar de Colheira,
proprietário do terreno, para um prazo de quinze dias, para o seu
prédio, nito em diversos lugares. Defendo. Acto de Helder Fel-
deiro da Silva, desta vila, para um prazo de cento e oitenta dias,
construir uma casa de habitação, com dois pavimentos, no
seu prédio nito em lugares do lado do Colheira. Defendo, fraudando
a fachada principal, afastado seis metros e meio do eixo de uma
estrada de Abelheira. Todos os sacilhões de casa levadas in-
fies, a vista e os pavimentos e paredes do quarto de banho e cozinha,
serão revestidos de material impermeável e finalmente lavável.
O prédio nito caído exteriormente a brancos ou pinto e cai-
xilharia e portas exteriores a vermelhos ou verde escuro. Su-
perfície ocupada cento e oitenta metros quadrados. Acto de An-
drius Tavares da Silva, do lugar de Colheira, desta vila, para
um prazo de trinta dias, construir uma casa, em terreno per-
tencente a Joaquim Pereira de Costa, em diversos lugares. Defendo.
Acto de diversos, para colocar um tubo subterrâneo, atra-
vés da estrada que repete para Lavagem, no seu prédio nito em
lugares de Colheira desta vila. Defendo, tendo o comprimento de
cinco metros. Acto de João Fernandes de Almeida, da Tra-
vesa da Lixa desta vila, para um prazo de oito dias, proceder
a obras de talhação, no seu prédio nito em lugares de Lixacos.
Defendo. Acto de Almeida Costa, do lugar de Espinheira, desta
vila, para um prazo de oito dias, abrir um poço no seu prédio nito
em diversos lugares. Defendo. Acto de Alcides Tavares Felleiro, do lugar
de Louçã de Baixo, desta vila, para um prazo de quinze dias, cons-
truir uma casa de arrecadação, no seu prédio nito em diversos
lugares. Defendo, ocupando a superfície de vinte metros e catorze
decímetros. Acto de Manuel Ferreira da Silva do lugar de Lixeiros,
desta vila, para um prazo de cento e oitenta dias, acuplar uma casa
de grade, no seu prédio nito em diversos lugares. Defendo, ocupando
a superfície de trinta e dois metros e noveenta e três decímetros. Os

tio de Francisco do Vinho, do lugar de Fauto Jovana, desta
 vila, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de tralha-
 ria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo.
 Acto de João Borges da Lage, desta vila, para no prazo
 de noventa dias, cozerem um muro de vedação e apoiar no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, tendo o com-
 pimento de dezenta e cinco metros e quarenta centime-
 tros. Acto de João do Vinho Melo, desta vila, para colocar
 no frontão da casa Agência de Viagens, uma placa com
 o dizeres Agência de Viagens Melo. Defendo. Acto de Lourenço
 Vinho e Companhia Limitada, desta vila, para no prazo
 de oito dias retelhar uma edificação na Avenida Mourinhos
 de Albuquerque desta vila. Defendo. Acto de Amador
 Pereira, do Povo Santo António de Casvelho, desta vila,
 para no prazo de oito dias, pintar janelas e portas, no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Acto de Clema-
 tina Thom de Oliveira, do lugar de Santo António, desta vi-
 la, para no prazo de quinze dias, occupar a sua casa de habitação
 no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, occupando a su-
 perfície de quarenta e três metros e sessenta e seis decímetros. Acto
 de Agostinho do Vinho do lugar de Santo António, Ovelha, para
 no prazo de oito dias, cozerem um muro no seu prédio
 sito no mesmo lugar. Defendo, occupando a superfície de
 dez e sete metros e oitenta e oito decímetros. Acto de Manoel
 Soares Ribeiro, do lugar de Bustelo, do Caimão, Ovelha, para
 no prazo de noventa dias, cozerem um muro, no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, occupando a
 superfície de três metros e três decímetros. Acto de Albino
 Martins de Almeida do lugar de Santo António, Ovelha, para
 prazo de quinze dias, cozerem um muro de vedação no
 seu prédio sito no lugar de Alvelho, do mesmo freguesia.
 Defendo, tendo o comprimento de cinco metros. Acto de Abel
 de Jesus Monteiro, do lugar de Santo António, Ovelha, para no
 prazo de oito dias, proceder a obras de tralharia, no seu prédio
 sito no mesmo lugar. Defendo. Acto de João Marques, do lugar

de Valverde, Soluz, para em prazo de oito dias, proceder a obras de trabalho, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo. Couto de Manuel Pinheiro Saugan, do lugar de Valverde, Soluz, para em prazo de oito dias, proceder a obras de trabalho, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo. Couto de Manuel Tavares Talcaç, do lugar de Nespereira de Liva, Soluz, para em prazo de sessenta dias, cumprir a sua casa de habitacao no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo, ocupando a superficie de quarenta e quatro metros e vinte e nove decimetros. Couto de Fernando do Lobo Santos, do lugar de Fontainhas, Soluz, para em prazo de sessenta dias, fazer um muro de vedacao, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo, tendo o comprimento de setenta e cinco metros. Couto de Manuel de Bosta, do lugar de Alvoas, Soluz, para em prazo de quinze dias, coentear a sua parida, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo, tendo o comprimento de trinta e quatro metros e quarenta e cinco decimetros. Couto de Manuel, para ocupar a sua parida, com deposito de material em dez metros quadrados. Defendo. Couto de Antonio Marques, do lugar de Nespereira, Soluz, para em prazo de trinta dias, reedificar um povo, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo. Couto de Jacinto Rita, do lugar de Nespereira, Soluz, para em prazo de oito dias, alisar um curral e abrir um portal, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo, ocupando a superficie de vinte e quatro metros e oitenta e dois decimetros. Couto de Germano Alves do Lobo Santos, do lugar de Fontainhas, Soudade, para em prazo de sessenta dias, reedificar a porta do seu galpao, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo, tendo a superficie da superficie de quarenta e sete metros e trinta e dois decimetros e do curral dez e seis metros e sessenta e dois decimetros. Couto de Antonio de Melo Rebelo do lugar de Vale de Figueira, Soudade, para em prazo de quinze dias, coentear a sua cavada, no seu predio n.º 10 em terrenos livres. Defendo, ocupando a superficie de tres metros e vinte e cinco decimetros. Couto de Maria Tereza de S., do lugar de Figueira de Liva,

*Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis*

Engenheiro da Beuposta, para no prazo de trinta dias, occupar a sua casa de habitacao, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defende, occupando a superficie de trinta e nove metros e trinta e oito decímetros. Acto de Alfredo do Nascimento Sene, do lugar de Luzizinho, Engenheiro da Beuposta, para no prazo de oito dias, retelhar uma cozinha, preceder a obra de talharia e fazer uma parede de vedacao, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defende, tendo o mesmo o comprimento de um metro e seis. Acto de Rufino de Silva, do lugar de Laccavelos, seu Sarg. de 1.ª. M., para no prazo de quinze dias, coartear um curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defende, occupando a superficie de dez metros e quinze decímetros. Acto de Arcunio Marques de Silva, do lugar de Luzave, Travaux, para no prazo de trinta dias, coartear um muro de suporte no seu prédio sito no mesmo lugar. Defende, tendo o comprimento de sete metros. Acto de Manuel Vidinha, do lugar de Vide, seu Artista de jardins, para no prazo de trinta dias, reartear uma casa de habitacao, no seu prédio sito no lugar de Lamea, de mesma frequencia. Defende, tendo a parede o comprimento de oito metros. Acto de Manuel Joaquim Lopes, do lugar de Queixi, seu Artista de jardins, para no prazo de oito dias, coartear um curral a Topo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defende, occupando a superficie de quatro metros. Acto de Mano de Lourenco Marques de Fomica, do lugar de Baixo, frequencia de 2.ª, para no prazo de trinta dias, preceder a obra de talharia no seu prédio sito no mesmo lugar. Defende. Acto de Manuel Alves Rocha, do lugar de Queixi, 2.ª, para no prazo de trinta dias, coartear um curral a Topo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defende, occupando a superficie de cinco metros e vinte e nove decímetros. Acto de Domingos José Loureiro, do lugar de São de Lous, 2.ª, para no prazo de trinta dias, fazer um charruco, substituir um portão de madeira,

casas e quintas ou seu prédio n'isto nos mesmos lugares. Deferido, tendo coentido tambem seus ventos com a superficie de um metro e noventa e quatro decimetros. Outro de José Telleiro, do lugar de Louros, ell, para em prazo de quinze dias, abrir um povo, no seu prédio n'isto no lugar de S. João de merces frequentes. Deferido. Outro do mesmo, para em prazo de cento e oitenta dias, coentido seus com de habitacos, no seu prédio n'isto nos mesmos lugares. Deferido, occupando a superficie de cento e trinta e tres metros e vinte decimetros. Outro de José Gomes, do lugar do Mosto de Baixo, ell, para em prazo de trinta, fazer um muro de suporte, no seu prédio n'isto nos mesmos lugares. Deferido, tendo o comprimento de quarenta e cinco metros. Outro de José Celestino Alves Rocha, do lugar de Aldeia, ell, para em prazo de sessenta dias, coentido seus garapim, no seu prédio n'isto nos mesmos lugares. Deferido, occupando a superficie de cinquenta e cinco metros e quinze decimetros. Outro de Manuel Marques da Silva, do lugar da Povo Nova, Lourenço, para em prazo de noventa dias, reparar seu canal no seu prédio n'isto nos mesmos lugares. Deferido, occupando a superficie de noventa e sete metros e quatro decimetros e setenta e quatro decimetros e a parte amplada quarenta e sete metros e cinquenta e oito decimetros. Outro de José Ferreira de Sousa, do lugar de Adão, ell, para em prazo de quinze dias, cair a fronteira de recza com de habitacos, no seu prédio n'isto nos mesmos lugares. Deferido. Outro de Antonio Ventura Pinto, do lugar do Azevedo, ell, para em prazo de oito dias, proceder a obra de, tralhar, no seu prédio n'isto nos mesmos lugares. Deferido. Pelo facto evidente foi lido que usando da facultade que lhe confere o artigo setenta e oito doCodigo Administrativo, autorizou por se especificam os propozimentos constantes de acts anteriores, antes desta ser aprovada, pelo que subste e me rembeu a notificação de Lisboa. A Lisboa, multa f.m. Foram autorizados os seguintes propozimentos: quinhentos e dez escudos ao Administrador do Superpovo Nacional de Lisboa, pelo amontarem do Diário do Governo e Diário das Leis, referente ao ano de mil novecentos e cinquenta e sete; oitenta escudos a José

Ernesto Soares dos Reis

Paulino da Costa Santa, de Lezíria, pela fascículo número
 sessenta e nove a setenta e dois, de Verbetes Jurídicos dos Acórdãos
 de Direção geral de Adm. e Instrução Solitária e Civil; quarenta e
 dois escudos ao Adm. e Instrução do Rio de Janeiro, de Lisboa,
 pela assinatura do quinto trimestre do jornal Diário de Notícias;
 quinhentos escudos a João António de Oliveira, desta vila, por
 um moqueijo para um dos talhões do Mercado Municipal;
 oitenta e seis escudos e cinquenta centavos a Manuel Gomes
 de Sousa, desta vila, por serviços prestados na reparação de escola
 de Santo António, desta vila; trinta e oito escudos e cinquenta
 centavos ao mesmo, por serviços prestados na reparação do
 Mercado Municipal; vinte e oito escudos e cinquenta centavos,
 ao mesmo, por serviços de carpintaria prestados na repa-
 ração do Posto de Guarda Nacional Republicana; cem escudos
 e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de carpintaria,
 prestados na reparação de sustentação elétrica; onze escudos e
 cinquenta centavos, a Augusto Ferreira da Costa, Siqueira, desta
 vila, por serviços prestados na reparação do Posto de Guarda Na-
 cional Republicana; vinte e dois escudos e cinquenta centavos,
 ao mesmo, por serviços prestados na pintura dos bancos
 do jardim; oitenta e dois escudos e dez centavos a Manuel da
 Cunha Figueiredo, desta vila, por serviços de toldaria, prestados na
 reparação do obra de saneamento público; sete escudos ao
 mesmo, por fornecimento de cimento para a reparação do
 Posto de Guarda Nacional Republicana; cento e sessenta escudos
 ao mesmo, por fornecimento de sal para a limpeza fúnebre;
 quatro mil escudos à Junta de Freguesia de São Roque, como
 subsídio para obras e melhoramentos da freguesia; quinhentos es-
 cudos ao mesmo, como subsídio para despesas de expedi-
 ente da Junta de Freguesia; trinta escudos a Judite Mesquita
 Pacheco, do Riohino de Beuponte, pela renda do prédio escolar do
 Lugar de Luval, desde Junho a Dezembro do ano corrente; oitenta
 mil quinhentos e oito escudos e dez centavos a Maria Elétrica
 Fortiguerra do Porto, por fornecimento de energia elétrica no mês
 de Setembro do ano corrente; dois mil escudos, à Junta de Freguesia

indicar, para fazer parte dos locuários de Avulso, os locuários Manuel Dias de Costa e Manuel de Oliveira Brito, respectivamente, residentes na freguesia de São Martinho de Guadalupe e Lourenço, deste concelho. Pelo Senhor Escrivão do d.º, que cumprido concertar tanto quanto possível, cabendo de rigor, especialmente de meios, no Município Municipal, propunha que a Câmara deliberasse concertar uma balança, própria para esse efeito, junto do mesmo Município. Esta medida tem a vantagem de aumentar as receitas e por outro lado, realzar digo, reduzir a uma taxa clandestina. Entende que os interessados mesmos, tem vantagem pois deixam de pagar as deslocações e taxa de inspecção ao Veterinário Municipal. A Câmara aprovou.

Presente um representante de António Ferreira Taboas, comd. residente, no lugar de Avenal, freguesia de St.º, participou de que Álvaro Augusto de Oliveira Brito, do mesmo lugar, rebaixou o caminho público junto da propriedade do participante e de que tal facto, causou prejuízo a dita propriedade. Informação do zelador. Informou que o referido Álvaro rebaixou o caminho mesmo em um bocado de terreno que se encontrava ao lado do mesmo, sem o menor prejuízo para o António Ferreira Taboas, nem para o referido caminho. Mais informou que o Sr.º, com a ordem do Senhor Presidente da Câmara, que me ordenou antes, isenou localmente o referido proprietário. O que fez com a seguinte indicação. Amados, António Dias Ferreira, Sr.º Manuel Dias Ferreira. Presente o processo de licenciamento sanitário número 115, em que se representa Mário Gomes de Resende, desta vila. Encarregado de o processo instruído com o auto de visita do subdelegado de saúde e verificando-se terem sido cumpridas todas as formalidades legais, foi deliberado passar-lhe o respectivo alvará de licença sanitária. Presente um representante de Frei Felício de S.º, de São Tiago de São João, pedindo informação se pode ou não a construção de uma casa de habitação no terreno indicado no cropis fund, nº 1 no lugar de Santo António, desta vila. Segundo a informação do Senhor Urbanista, a localidade é invocável em virtude do terreno

em questão interceptado pelo novo variante de Estado Nacional
univero em. Presente um representante de Luiz de Barros Filho,
industrial de Rua Manoel Alegre, deste mês, se por breve pelo
prazo de cento e oitenta dias, comteu uma casa de habitacao, em
seu proprio sitio em terreno sua. Segundo a informacao em parecer
do Senhor Medeiros, e o mesmo chegou a aprovar a respeito
do Atto. Slau de Habituacao. A limosa concordou. Presente um
oficio de Direccao de Habituacao de Avencas, informando a limosa
de que pelo Fundo de Desemprego, foi comprada a obra de
Extensao de Avencas de Avencas de Avencas de Avencas, com o valor de
dois mil dezentes e trinta e seis avencas. Intermedo. A limosa
autorizou o Senhor Medeiros a assumir a responsabilidade
pelo pagamento de presente em cento dos despesas de diarias do Ins-
tituto de Avencas de Avencas, a Maria do Costa, natural e resi-
dente no freguesia de Avencas de Avencas. Presente um oficio de Direc-
tor de Freguesia Avencas, do seguinte teor: Excellentissimo Senhor Medeiros
de limosa Municipal de Avencas de Avencas, segundo comteu a
Administracao de Avencas de Avencas, pretende ceder a
limosa uma parcela de terreno destinada a construccao de um novo
edificio dos Avencas, cujo valor foi certo em despesas unives-
taria de cento e trinta e seis avencas. Nestes termos, foi offereci a Di-
reccao de Freguesia para a escritura se possa celebrar em
dia e hora a combem directamente. A Avencas de Avencas, O Director
geral, avencas de Avencas. Intermedo. Presente um representante de
Avencas de Avencas, do lugar de Avencas de Avencas de Avencas, para em prazo de
trinta dias, se por e no publico com vinte e quatro metros quadrados de des-
pensa de Avencas, para comteu de seu terreno de Avencas, em seu proprio
silio em terreno Avencas. Defende. Avencas de Avencas de Avencas de Avencas, do lugar
de Avencas de Avencas, Avencas de Avencas, para em prazo de Avencas dias, cumprir as
mesas com Avencas com Avencas em seu proprio sitio em terreno Avencas.
Defende, comprando a superficie de Avencas metros quadrados. Avencas de
Avencas de Avencas de Avencas, do lugar de Avencas de Avencas, Avencas, para
em prazo de Avencas dias, comteu uma casa de habitacao, em seu proprio
silio em terreno Avencas. Defende, comprando a superficie de Avencas e

Exposto Livro em Feis

uma metragem vinte e oito decímetros. Livro de António Mourão de Oliveira, do lugar e freguesia de Lavajães, tendo acabado de escrever uma obra de histórias, em seu próprio nome em um volume grosso, para e qual fornece a breves sessenta e seis e vinte e sete, depois para em depois de feita e competente revisão, elle se foi passado a respectiva breves de histórias. Depois, occupando a superfície de um metro e três metros e sessenta decímetros e encontrando-se em condições de sua habitação. Livro de Maria Joana de Almeida, desta vila, sobre autorizações, para occupar em Mercado Municipal, a loja univem das, para ali instalas um talho, e posto de um de dez metros. Depois occupando a superfície de vinte metros quadrados. Exposto uma reprodução de João Alves, vereador municipal desta villa, sobre quinze metros de breves grossas, com linhas em tregas corantes. Depois. Foram autorizados umas o repintar papaveres: trinta e sessenta e cinco quadros e cinquenta e cinco, a fim de lavarem lousa desta villa, para fins successos para o pessoal dos serviços de obras; que-ha em escudo, em univem, por fornecimento de trabalho para o talho Nobre do Mercado Municipal; sessenta e dois quadros e cinquenta e cinco para os univem, por fornecimento de linol para as estantes do Instituto de grande Nacional Republicano. Felo a freguesia Municipal e segundo determinações de Inspeccao geral dos Produtos Agricolas e Industriais, foi apresentada uma memoria em do freguesia do livro de officios desta villa e depois descrevidos: um plano de univem com linha, um tubo para officios de contagem de agua, um pen de cinquenta quilos, um pedra para nivelar medidos, um estopi para revisão exterior com balança, pen e metro atribuido, um escale para officios de medidos de capacidade e um depósito para agua. A villa debem estudar o assunto. Exposto uma circular da Liga Portuguesa de Profilaxia Social, do Porto, juntamente com o diário sobre o caderno cultural, que se intitula "O se descebe, uma vergonha nacional que urge extinguir". O fim do opusculo foi dar a conhecer ao País, os perigos de repugnante pratica do prolecolio e mussa repugnancia pedira aos Presidentes das Comarcas da

municipais, a sua valiosa colaboração. Infortunadamente, ao mesmo tempo de que as línguas de Marco de Lameiras e o dente concelho, se tiveram proibido em sua habitação. Entretanto, em respeito ao ofício do governo local, do seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Refiro-me ao ofício desta Câmara Municipal de vinte e cinco de dezembro do ano corrente. Sem conhecimento de Vossa Excelência, e devidos esforços, abaixo se transcreve o ofício hoje recebido da Excelentíssima Direcção-Geral de Adm. e Estatística Política e Local com o número B-201, 1407, livro dezanete A, de vinte e quatro do corrente do seguinte teor: Comunique a Vossa Excelência sobre o devido efeito, que o Excelentíssimo Ministério do Interior, por despacho de outrem, aprovou a deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que em resultado de revisão determinada nos artigos trinta do Decreto-Lei número quarenta e um e catuza de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, para as remunerações dos serventuários constantes do ofício transcritas no livro dezanete A, número quarenta e um e dois de dois de novembro corrente, com exclusão do "chancelado de causas", pois, além dos reparos já formulados, há a evitar ainda que a actividade dos respectivos titulares não preencha o tempo de serviço exigido pelos artigos seisenta e cinquenta e sete do Código Administrativo e, consequentemente, o aludido cargo não deve fazer parte do quadro. Mais comunique a Vossa Excelência que pelo mesmo despacho ministerial, foi aprovada a deliberação que fixa em noventa e quatro o ordenado do fiel e do "leitor-cobrador" (classe esta a substituir a de cobrador e a incorporar no referido quadro de artigos seisenta e cinco do Código Administrativo) e em vinte e quatro o ordenado do cantoneiro. Por último, rogo a Vossa Excelência, se dignar informar a Câmara de que ainda há a oposição deliberação acerca de um referido lugar de electante com o ordenado de mil e cem escudos, visto tratar-se de mais uma unidade de classe já existente e com a mesma remuneração. A 3 de Novembro de mil novecentos e vinte e sete de Novembro de mil novecentos e

Quanto aos seus

centos e cinquenta e seis, pelo governador civil, O Secretário do governo civil, annuam illegit. Pelo senhor Presidente foi dito que em vista do officio a cubado de res lido, o pedido do pessoal maior e menor desta limosa fize um tercio do mesmo. Logo pelo senhor Presidente foi dito, que em vista do officio a cubado de res lido, o pedido do pessoal requirto a revirao no tercio de decto-lei annuam quarenta e seis e catoze, de trinta e seis de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, fize um tercio do mesmo, annuam constituido e approved: Fiscal do Mercado com o ordenado annuam de mil e trezentos; Guarda do Mercado, com o salario diario de vinte e seis escudos; Inspetor de Terras com o ordenado annuam de mil e cento e quarenta escudos; Leitor-cobrador, com o salario de novecentos escudos; Loteiro com o salario diario de vinte e cinco escudos; Fiscal do Matadouro, com o ordenado annuam de mil e trezentos; Fiscal de Limpotea com o ordenado annuam de mil e trezentos; Alvará ao engenheiro Municipal com a limosa tercio annuam e com o ordenado de mil e trezentos e quatro escudos. Este ordenado foi-lhe proposto para que porem a dedicar toda a sua actividade ao cargo, e não podendo levantar projectos particulares no concelho, pois até aqui prestava no dois dias de ausencia e tinha a seu cargo o levantamento de projectos communs. Teudo o engenheiro referido concordado com a resolução do concelho proposta hi que fize novo contrato donde coente as obrigações de permanentemente desempenhar os deveres do seu cargo, não podendo como superiormente se recommenda, levantar projectos particulares no concelho de Oliveira de Azeméis. A limosa a prouva e autorizou o senhor Presidente a annuam o respectivo contrato. Foi presente o documentario ordinario para o annuam de mil novecentos e cinquenta e seis, o qual com seus recibo de tres mil e trezentos e noventa e seis e treze escudos e noventa e seis centavos e seus dupes de igual quantia. A limosa a prouva permanentemente o referido documento e deliberou por o mesmo

fora pinto e a redenção. Não havendo mais nada a tratar, o seu-
ho Sr. estudante encerra-se mais de qual se lamma a presentemente, que
regi as amirada depois de lido por mim. *Arquivo Municipal*
pelo Sr. Director da Secretaria Municipal. *Oliveira de Azeméis*
Pis